Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 05/2010
PROC. Nº 6.6107/04/2009-EOF
Objeto: empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às treze horas, na Sala de Licitações, andar 1S, desta Seção Judiciária do Espírito Santo, na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória, Espírito Santo, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Oficial Moacir Sader Silveira Junior e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, conforme Portaria n° 006/2009 da Diretoria do Foro, com vistas à realização do Pregão em epígrafe. Foi convocado o servidor Eduardo Felix Cordeiro dos Santos para análise técnica.

Compareceram as seguintes empresas e respectivos representantes, credenciados a partir de documentos estabelecidos no edital:

1) CETEST ES – Tratamento Ambiental e Utilidades Ltda, CNPJ nº 32.469.645/0001-64, representada por Haroldo Olívio Marcellini Massa, C.I nº M-6.900.249 SSP/MG;
2) WPS Engenharia Ltda. ME, CNPJ nº 03.736.518/0001-86, representada por Ângela Maria Sarmento da Costa, C.I nº 328.697 SSP/ES;
3) Thermica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda, CNPJ nº 32.454.894/0001-86, representada por João Carlos Fonseca, C.I nº 445.203 SSP/ES;
4) Himalaia Refrigeração e Conservação Ltda. ME, CNPJ nº 00.471.823/0001-03, representada por Sidney Souza Fernandes, C.I nº 840.773 SSP/ES;
5) EMAC Engenharia e Manutenção Ltda, CNPJ nº 19.157.650/0001-73, representada por José Carlos Capanema, CI nº M-3.773.877 SSP/MG;
6) CEP Serviços e Projetos Ltda, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, representada por Vânia Maria Cestaro Pereira Nascimento, CI nº 412.265 SSP/ES.

Não foi possível o credenciamento da empresa CEP Serviços e Projetos Ltda. nos termos do subitem 2.1 do Edital, pois a representante apresentou apenas cópia simples do Contrato Social

no momento do credenciamento. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro deu início à sessão às 13:35h, comunicando aos presentes sobre os procedimentos pertinentes ao Pregão, recebendo, em seguida, os envelopes contendo as propostas de preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação e declarações de que as empresas atendem aos requisitos de habilitação.

Verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes, devidamente rubricados pelos licitantes, Pregoeiro e equipe de apoio, os envelopes de preços foram abertos.

Tendo em vista que o Edital exigiu a apresentação da planilha aberta apenas pela empresa vencedora (subitem 6.1.3.1 do Edital), as planilhas abertas apresentadas juntamente com as propostas de preços não foram conferidas.

Quanto à empresa CEP, quando da análise de sua proposta, esta apresentou o contrato social original, validando os poderes de quem assinou a proposta.

Em virtude de atendimento pleno às exigências do edital, o pregoeiro classificou todas as empresas nos seguintes valores:

Lote único

Ordem	Empresas	Valor anual global R$
1º	**Himalaia**	**R$ 144.000,00**
2º	**Emac**	**R$ 170.966,88**
3º	**Thermica**	**R$ 213.000,00**
4º	**Cetest ES**	**R$ 238.980,00**
5º	**CEP Serviços**	**R$ 239.676,00**
6º	**WPS Engenharia**	**R$ 239.700,00**

Após a fase de lances/negociação, os valores ficaram assim:

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 05/2010
PROC. Nº 6.6107/04/2009-EOF
Objeto: empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Lote único

Ordem	Empresas	Valor anual global R$
1º	**Himalaia**	**R$ 131.000,00**
2º	**Thermica**	**R$ 131.400,00**
3º	**Emac**	**R$ 170.966,88**
4º	**Cetest ES**	**R$ 238.980,00**
5º	**CEP Serviços**	**R$ 239.676,00**
6º	**WPS Engenharia**	**R$ 239.700,00**

O pregoeiro, observando o disposto no inciso IX, art. 4º da lei nº 10.520/02, ratificou a aceitação da proposta classificada em primeiro lugar (Himalaia), já plenamente analisada antes da fase de lances, por ter atendido a todas as exigências do edital, bem como se manifestou pela aceitação do valor ofertado após a fase de lance/negociação, considerando que este se encontra dentro do patamar de aceitabilidade, ou seja, abaixo do preço máximo aceitável, critério inserto no edital, subitem 7.2 e ainda por ter o representante legal da empresa Himalaia, após a fase de lances, ter garantido que o preço apresentado é exeqüível para o cumprimento de todas as exigências contratuais.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Estando todos os documentos de acordo com o edital, a licitante Himalaia foi habilitada e declarada vencedora do certame.

A empresa Himalaia apresentou a nova proposta de preços ajustadas ao lance final, contemplando os valores arredondados de: **R$ 10.916,66** (mensal) e **R$ 130.999,92** (global), sendo assinada pelo representante legal da empresa e rubricada pelos representantes das licitantes presentes, pregoeiro e equipe de apoio.

Consultados pelo Pregoeiro, os representantes legais das licitantes presentes declararam que não têm a intenção de interpor recurso.

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 05/2010
PROC. Nº 6.6107/04/2009-EOF
Objeto: empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sendo assim, o Pregoeiro adjudicou o objeto desta licitação à empresa: **Himalaia Refrigeração e Conservação Ltda. ME** no **valor anual global de R$ R$ 130.999,92 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** e **valor mensal total de R$ R$ 10.916,66 (dez mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, componentes da equipe de apoio e representantes legais das licitantes. À SELIC para prosseguimento.

Moacir Sader Silveira Junior
Pregoeiro Oficial
pregão 05/2010

Leonardo Vitor Hugo da Costa
Equipe de Apoio

Eduardo Felix Cordeiro dos Santos
Área Técnica

Juliana Silva Prado Luchi
Equipe de Apoio

Empresas:

CETEST ES – Tratamento Ambiental e Utilidades Ltda, representada por Haroldo Olívio Marcellini Massa

WPS Engenharia Ltda. ME, representada por Ângela Maria Sarmento da Costa

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 05/2010
PROC. Nº 6.6107/04/2009-EOF
Objeto: empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Thermica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda, representada por João Carlos Fonseca

Himalaia Refrigeração e Conservação Ltda. ME, representada por Sidney Souza Fernandes

EMAC Engenharia e Manutenção Ltda, representada por José Carlos Capanema

CEP Serviços e Projetos Ltda, representada por Vânia Maria Cestaro Pereira Nascimento